



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI N.º 243/2.007.

SÚMULA: Autorizar firmar termo de convenio com o Banco Semear S/A Crédito, Financiamento e Investimentos e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Nova Santa Helena a firmar o termo de Convênio a ser firmado entre o Banco Semear S/A Crédito, Financiamento e Investimentos objetivando a concessão pelo Banco beneficiando os servidores públicos municipais, cujo pagamento será efetuado mediante contraprestação mensais, descontadas em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário à plena quitação de todas as parcelas do empréstimo, a qual fará parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 03 de agosto de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE